

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 017/2009
PROCESSO nº 51402.014098/2012-32

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE
A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A. E A CONTÉCNICA CONSULTORIA
TÉCNICA LTDA.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEP-Sul), Entre Quadras 713/913, Bloco “E”, Ed. CNC Trade, Asa Sul, CEP 70.390-135, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, , neste ato representada por seu Diretor-Presidente Interino, **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 8.339.791-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 022.388.828-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP) e por seu Diretor de Planejamento Interino, **MARIO MONDOLFO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº 6.578.384-0, expedida pela SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 913.529.248-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), vem apostilar o Contrato nº 017/2009, firmado com a **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, estabelecida na Avenida Francisco Sales nº 1420, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 24.699.100/0001-16, com fundamento no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto, conforme Nota Técnica nº 015/2015 SUPRO e Proposição nº 022/2015 – DIPLAN, registrar o valor do reajuste dos serviços medidos e executados pela Contratada, correspondente ao período de março de 2010 a junho de 2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO:

2.1. Nos termos da Cláusula Nona do contrato original, ficam reajustados os preços unitários dos serviços contratados, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Coluna 2 (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas - FGV, vigente na data de apresentação da proposta de preço, da seguinte forma:

- Na ordem de 1,012900, considerando o acúmulo do período de março de 2009 a março de 2010;
- Na ordem de 1,125240, considerando o acúmulo do período de março de 2009 a março de 2011;
- Na ordem de 1,162611, considerando o acúmulo do período de março de 2009 a março de 2012;
- Na ordem de 1,255304, considerando o acúmulo do período de março de 2009 a março de 2013;

- Na ordem de 1,350085, considerando o acúmulo do período de março de 2009 a março de 2014;
- Na ordem de 1,396806, considerando o acúmulo do período de março de 2009 a março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 7.569.440,99** (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), correspondente ao pagamento dos reajustes descritos na Cláusula anterior, na forma descrita no Anexo I da Nota Técnica nº 015/2015 – SUPRO. Assim o valor do contrato passa de **R\$ 56.363.705,44** (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 63.933.146,43** (sessenta e três milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto do Contrato estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2015 – LOA/2015, Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 22 de abril de 2015, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2015, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União em 2 de janeiro de 2015 e com o Plano Plurianual – PPA 2012/2015, Lei 12.593, de 18/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2012, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Funcionais Programáticas: 26.783.2072.11ZE.0029 e 26.783.2072.124G.0029
- ✓ Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01;
- ✓ Fonte: 0100;
- ✓ Nota de Empenho nº 2015NE000907.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

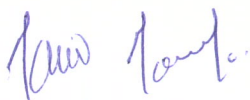
5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

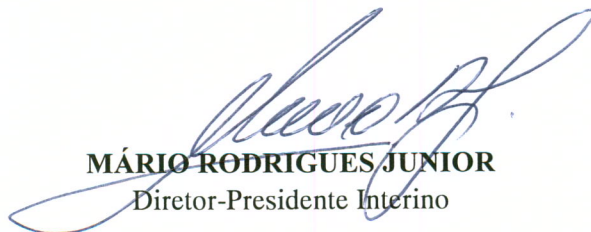
6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Brasília, 17 de agosto de 2015.



MARIO MONDOLFO
Diretor de Planejamento Iterino



MÁRIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Presidente Interino